



41

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 712, de 07 de dezembro de 1976

(dispõe sobre abertura na seção de contabilidade da Prefeitura, de um crédito especial da importância de R\$ 15.000,00 e dá outras providências)

JOAQUIM SEVERINO MARTINS, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 30/76 e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

artigo 1º - Fica aberto na seção de contabilidade municipal, um crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) destinado a manutenção do -SERMUTEL-, sendo as despesas assim classificadas:

0500000 - COMUNICAÇÕES	
0522000 - TELECOMUNICAÇÕES	
0522137 - Radiodifusão	<u>8</u>
05221371 - Aquisição de Equipamentos.....	7.500,00
05221372 - despesas de manutenção.....	7.500,00
<u>total.....</u>	<u>15.000,00</u>
3000 - DESPESAS CORRENTES	
3100 - Despesas de Custeio	
3140 - Encargos diversos.....	7.500,00
4000 - DESPESAS DE CAPITAL	
4100 - Investimentos	
4130 - equipamentos e instalações.....	7.500,00
<u>total.....</u>	<u>15.000,00</u>

artigo 2º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes da seguinte anulação:

ENSINO DO 1º GRÁU

4110 - obras públicas..... 15.000,00

artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Diretoria de Administração para fins de registro e publicação.*

P. Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 07 de dezembro de 1976.

(Joaquim Severino Martins)
Prefeito Municipal.*

registrada e publicada nesta D. de Adm. nesta mesma data.*

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 07 de 12 de 76

ELIAS DO CARMO
DIRETOR